



*Câmara Municipal de Anápolis*  
*Diretoria Legislativa*  
*Departamento de Expediente e Documentação*

**Ofício nº 3946/2023/Divisão de Redação**

Anápolis, 22 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco**  
 Presidente do Senado Federal  
 Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
 70165-900 – Brasília. DF

**Assunto: Comunica aprovação de Moção de Apelo**

Senhor Senador,

1. Ao cumprimenta-lo, vimos mui respeitosamente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que atendendo a solicitação do nobre vereador **João César Antônio Pereira (João da Luz)**, esta Casa de Leis aprovou “**Moção de Apelo**”, na qual a Câmara Municipal de Anápolis manifesta apelo para a implementação do 13º Salário aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no Projeto de Lei nº 4.173/2023, em defesa da dignidade e do bem-estar dos cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica e social, em nosso País.

2. Sendo o que tínhamos a levar ao seu conhecimento, subscrevemo-nos com nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**Domingos Paula de Souza**  
**PRESIDENTE**

**Red/Car/2023**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Aprovado por unanimidade  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

**VEREADOR JOÃO DALUZ**  
Defensor do povo!

Ofício sob o nº

Expediente

Moção de Apelo Nº 33 / 2023

Autor: Vereador João da Luz

*35663641002*  
*Moção de Apelo ao Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco, presidente do senado, e ao Senador Wilder Morais, para a Implementação do 13º Salário aos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) no Projeto de Lei nº 4.173/2023, em Defesa da Dignidade e do Bem-Estar dos Cidadãos em Situação de Vulnerabilidade Econômica e Social.*

*Heitor Araujo Pereira*  
VEREADOR

O Vereador João da Luz, honrosamente filiado ao Partido Social Cristão (PSC) e respaldado pelas prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno desta distinta Casa Legislativa, vêm respeitosamente apresentar à consideração do Plenário a presente Moção. Tem por objetivo apelar ao Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco e ao Senador Wilder Morais, para a Implementação do 13º Salário aos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) no Projeto de Lei nº 4.173/2023, em Defesa da Dignidade e do Bem-Estar dos Cidadãos em Situação de Vulnerabilidade Econômica e Social.

*Marcus A. de Cávalcante Rosa*  
VEREADOR

Anápolis, 14 de novembro de 2023.

*Heitor Araujo Pereira*  
VEREADOR

*Silvana Maria dos Santos Teófodo da Silva*  
VEREADORA

*Delcimar Fortunato Félix*  
VEREADOR

*Américo Ferreira dos Santos*  
VEREADOR

*Lisieux José Borges*  
Vereador PT

*Tricia Barreto de M. do Carmo*  
VEREADORA

Palácio de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,  
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO  
CEP: 75.110-330  
anapolis.go.leg.br

*JOÃO DA LUZ*  
Vereador - PSC

*Jean Carlos Ribeiro*  
Vereador

*Reginaldo G. Espíndola de Athaíde*  
VEREADOR

*Andrea Rezende de Faria*  
VEREADORA

*Edmilson Ferre de Oliveira*  
VEREADOR



## JUSTIFICATIVA

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 4.173/2023, que tributa o fundo de investimentos exclusivos, e que agora encontra-se sob a análise do Senado Federal. Este projeto encerra uma oportunidade sem precedentes de se reverter uma injustiça histórica que há 35 anos assola as famílias de pessoas com deficiência e idosas titulares do BPC.

Enquanto todos os benefícios da Seguridade Social são concedidos em 13 parcelas anuais, os titulares do BPC recebem somente 12. É inimaginável que, em um país tão rico e diverso, nossas crianças e idosos sejam deixados à margem, enquanto as outras famílias, inclusive de presidiários do auxílio-reclusão, recebam um tratamento mais favorável.

O PL 4.173/2023 aplica a justiça tributária, arrecadando das 6 mil famílias mais ricas do país o valor de até R\$ 30 bilhões de reais, que há muito já deveriam estar contribuindo. Com apenas parte dos recursos que advirão da tributação das pouco mais de 6 mil famílias detentoras dos fundos de investimentos exclusivos e das offshores, pode-se garantir os R\$ 7 bilhões necessários para o 13º do BPC-LOAS de cinco milhões e meio das mais vulneráveis famílias do Brasil.

**Contextualização do BPC-LOAS:** O Benefício de Prestação Continuada (BPC), amparado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/93, constitui um direito de fundamental importância para idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência de qualquer idade que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica. Este benefício assegura um salário mínimo mensal a indivíduos cuja renda familiar per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo, conforme estabelecido pelo artigo 20 da referida lei.

**Importância do 13º no Contexto Social e Econômico:** A concessão de um 13º salário para os beneficiários do BPC-LOAS seria um ato de justiça social, em consonância com os preceitos da dignidade da pessoa humana e da igualdade, que são pilares da Constituição Federal de 1988. Tal medida proporcionaria alívio financeiro significativo para essas famílias, especialmente em períodos de maior demanda econômica, como no final do ano. Além disso, representaria um importante estímulo à economia local, já que os recursos adicionais seriam, em sua maioria, reinvestidos no comércio e serviços locais.

*(Assinatura de Marcus A. de Carvalho)*  
Marcus A. de Carvalho  
VEREADOR

**Reflexão Sobre os Desafios da População Vulnerável:** Cabe ressaltar que os beneficiários do BPC-LOAS estão entre os segmentos mais vulneráveis da nossa sociedade. Muitas destas pessoas enfrentam desafios diários significativos, incluindo custos elevados com saúde e cuidados especiais. A realidade destes brasileiros é marcada por dificuldades que vão além da mera subsistência, englobando a luta por dignidade e por uma qualidade de vida minimamente aceitável.

*(Assinatura de Hélio Antônio Pereira)*  
Hélio Antônio Pereira  
VEREADOR

**Convergência com Políticas Públicas e Direitos Sociais:** É imperativo que as políticas públicas sejam direcionadas para a inclusão social e o fortalecimento dos direitos dos cidadãos mais vulneráveis. O pagamento do 13º salário aos beneficiários do BPC-LOAS alinharia o Brasil às melhores práticas internacionais no que se refere à proteção social. Este esforço estaria em harmonia com o Artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece a assistência social como um direito social fundamental.

*(Assinatura de Andreia Rezende de Oliveira)*  
Andreia Rezende de Oliveira  
VEREADORA

**Listeux José Borges**

Vereador

PT Palácio de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,  
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO  
CEP: 75.110-330  
anapolis.ao.lea.br

*(Assinatura de Edmilson Ferreira de Oliveira)*  
Edmilson Ferreira de Oliveira  
VEREADOR

*(Assinatura de César Antônio Pereira)*  
César Antônio Pereira  
(Juiz da Luz)  
VEREADOR

*(Assinatura de Reamilton G. Espíndola de Athayde)*  
Reamilton G. Espíndola de Athayde  
VEREADOR



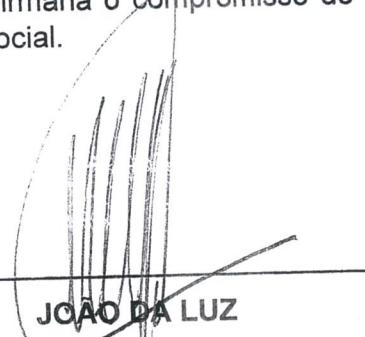
**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR  
**JOÃO DA LUZ**  
Defensor do povo!

Apelo ao Senador Rodrigo Pacheco e ao Senador Wilder Morais: Portanto, apelamos ao Senador Rodrigo Pacheco e ao Senador Wilder Morais para que utilizem sua influência e posição no Senado Federal para advogar pela introdução de um 13º salário aos beneficiários do BPC-LOAS. Esta medida seria um marco na história das políticas sociais do Brasil, refletindo um compromisso genuíno com a redução da desigualdade e com a promoção do bem-estar de todos os cidadãos brasileiros, especialmente os mais necessitados.

**Conclusão e Solicitação:** Encerramos esta moção reiterando a importância desta iniciativa para a população de Anápolis e para todos os brasileiros em situação de vulnerabilidade. Solicitamos, com urgência, que o Senador Rodrigo Pacheco e o Senador Wilder Morais empreendam todos os esforços possíveis para que o Governo Federal considere a revisão e a implementação do pagamento do 13º salário aos beneficiários do BPC-LOAS. Tal ação não somente mitigaria as dificuldades enfrentadas por este grupo, mas também reafirmaria o compromisso do Estado Brasileiro com a promoção da justiça e igualdade social.

Atenciosamente,

  
**JOÃO DA LUZ**

Vereador – PSC

Nº009

  
**Hélio Araújo Pereira**  
VEREADOR

  
**Listeu José Borges**  
Vereador PT

  
**Andreia Rezende de Faria**  
VEREADORA

  
**Marcos A. de Carvalho Rosa**  
VEREADOR

  
**Wellington G. Espíndola de Almeida**  
VEREADOR